



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTONISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 15 A E - ZONA 4 - MARINGÁ/PR. 87011-870, BRASIL
TEL.: (41) 3540-4110/0800 231 22 87 - CNPJ: 06.857.388/0001-33
UNIDADE MARINGÁ SERVA: AV. PRÉF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/PR. 31720-283
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO
NOME/RAZÃO SOCIAL: Mathews Santana Santos Noronha
CPF/CNPJ: 070.422.575-10
ENDEREÇO: R. JOSE RODRIGUES DE MENEZES N° 207,
Cidade: Moita Bonita UF: SE CEP: 49560-000
CELULAR DO ASSOCIADO: (79) 998475228 TELEFONE R/CONTATO 1: (79) 996041170 TELEFONE R/CONTATO 2: (79) 998034258 E-MAIL: matheus.noronha.santana456@outlook.com

DADOS DO BANCO
BANCO: BANCO BRASIL
N° AGÊNCIA: 2312-4
TIPO DE CONTA: CC
N° CONTA: 14856-3
OPERAÇÃO (SE HOUVER):
CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: 070.422.575-10

DADOS DO VEICULO
CRLV/PROPRIETÁRIO: Maria Luciene Santana Santos
MARCA: Mercedes-Benz/Atron
MODELO: Mercedes-Benz Atron 2324 6x2 2p diesel
COR: Prata
CHASSI: e5
ANO DE FAB/ MODELO: 2015/2016
PLACA: SBM695304GB025293
RENAVAN: 01083056910
VALOR: R\$ 270.092,00
VALOR POR EXTENSO: Duzentos e setenta mil e noventa e dois reais
CÓDIGO FIP: 509287-6

DADOS DO IMPLANTADO 1
CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA: MODELO: CARROCERIA ABERTA
COR:
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA: RENAVAN:
VALOR: R\$ 20.000,00
VALOR POR EXTENSO: Vinte mil reais

DADOS DO IMPLANTADO 2
CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA: MODELO:
COR:
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA: RENAVAN:
VALOR:
VALOR POR EXTENSO:

Moita Bonita, 02 de Fevereiro de 2022

Mathews Santana Santos Noronha

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4541 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-975, BRASIL
TEL: (44) 3040 8133/0800 291 22 57 - CEP: 36.827 385/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-382
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 290.092,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.185,20

VENCIMENTO:

Dia 25 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano prata

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

R\$ 100.000,00

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS:

R\$ 60.000,00

DANOS CORPORAIS:

R\$ 30.000,00

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Vidro p/ brisa

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Moita Bonita

02

de

Fevereiro

de

2022

Matheus Santana Santos Moreira

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

tirada no moto g³⁰

Fí de pai

3 de fev. de 2022 10:39 PM



Proteauto
TRAX

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indaípolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-820 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social
Matheus Santana Santos Noronha

CPF/CNPJ
070.422.575-10

Valor:
R\$ 1.742,00

Valor por Extensão:
Mil e setecentos e quarenta e dois reais

NÚMERO ÚNICO
1643831989

Placa
QKV3169

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:
R\$ 1.742,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:	Data:
Valor:	Data:
Valor:	Data:
Valor:	Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:	Agência:	Conta:	Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

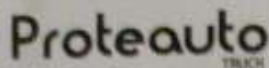
Valor:	Parcelas:	Bandeira:	Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Moita Bonita, 02 de Fevereiro de 2022

Matheus Santana Santos Noronha
ASSOCIADO

[Assinatura]
REPRESENTANTE



e5

QKV3169

233

©TIRAH FOTOS

ASSINATURA (VISTOR/ADCA)

Fi de pai 🤩

3 de fev. de 2022 10:40 PM

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 08.709.211/0001-08 - RUA AVALON DA GUARUJÁ, 30 - JARDIM PINHEIROS - SÃO PAULO - SP
TEL: (11) 99156-0825

CLIENTE

Nome Completo: **Matheus Santana Santos Noronha** Código Único: **1643831989**
Endereço: **R JOSE RODRIGUES DE MENEZES** Nº: **207** Complemento: **Barro**
Cidade: **MOITA BONITA** Estado: **SP** Email: **matheus.noronha.santana456@outlook.com**
CPF: **070.422.575-10** Telefone: **(79) 998475228 - (79) 996041170 - (79) 998034258**

DADOS DO CONTRATO (informar apenas)

Tipo: ☐ Nova Adesão/Ativação ☐ Reativação Data de Instalação: **02/02/2022** Data para Pagamento Mensal: **02/02/2022**

CLIENTE

Fabricante: **Mercedes-Benz** Marca/Modelo: **Mercedes-Benz Atron 2324 6x2 2p diesel e5** Nº Chassi: **98M695304GH025293**
Ano/Modelo: **2015/2016** Placa: **QKV3169** Montagem: **01083056910** Cor: **Prata**

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor de Adesão: **R\$ 1.742,00** Valor da Mensalidade: **R\$ 1.185,20**

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todos os seus conteúdos, especialmente aqueles que dizem das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, dos prazos.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente de que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuadas as devidas testas, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, sendo de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data de assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer atuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renovando automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (11) 99156-0825
- O cliente declara estar ciente de que, em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
- Após 20 (vinte) dias, no término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entende-se a como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Assinatura dos Serviços" detido no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão descritas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Moita Bonita 02 de Fevereiro de 2022

Matheus Santana Santos Noronha
Assinatura Cliente

[Assinatura]
Assinatura Contratada



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Matheus Santana Santos Noronha		Nascimento: 21/01/1995				
Nome Fantasia:		Celular: (79) 998475228				
CPF/CNPJ: 070.422.575-1		RG/IE:		Telefone:		
CNH: 0		Categoria:		Validade:		
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: R JOSE RODRIGUES DE MENEZES				Bairro:		
Número: 207		CEP: 49560-000		Cidade/UF: Moita Bonita/SE		
E-mail: matheus.noronha.santana456@outlook.co				Complemento:		
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
QKV3I69	01083056910	9BM695304GB02529 3	Mercedes-Benz/atron 2324	Mercedes-Benz Atron 2324 6x2 2p_diesel_e5	Prata	2015/2016

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Matheus Santana Santos Noronha

tirada no moto g²⁰ (ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Fi de pai

3 de fev. de 2022 10:44 PM



Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 115.00	R\$ 191.00	R\$ 220.00	R\$ 75.00	R\$ 99.00
GPS	R\$ 115.00	R\$ 212.00	R\$ 312.00	R\$ 85.00	R\$ 150.00
LOG/LBS	R\$ 190.00	R\$ 366.00	R\$ 466.00	R\$ 150.00	R\$ 250.00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Moita Bonita, 02 de Fevereiro de 2022

Márcus Santana Santos Noronha

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Matheus Santana Santos Noronha

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 070.422.575-10
com endereço na Rua/Avenida R JOSE RODRIGUES DE MENEZES O
nº 207, Cidade/UF Moita Bonita - SE, CEP: 49560-000
doravante denominado (a) simplesmente
Matheus Santana Santos Noronha

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 02 / 02 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Matheus Santana Santos Noronha

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Moita Bonita, 02 de Fevereiro de 20 22.

Matheus Santana Santos Noronha

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (+41) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - BETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e bau) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Mathias Santana Santos Vitorino
ASSOCIADO

Moita Bonita, 02 de Fevereiro de 2022

tirada no moto g³⁰

Fi de pai

3 de fev. de 2022 10:39 PM

